C/2024/3274

23.5.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11433 — SÜWAG / ALTERRIC / JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/3274)

1. Em 14 de maio de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Süwag Grüne Energien und Wasser AG & Co. KG («Süwag»), controlada pela E.ON SE (ambas estabelecidas na Alemanha), e

— Alterric Deutschland GmbH («Alterric»), controlada pela EWE AG (ambas estabelecidas na Alemanha).

A Süwag e a Alterric vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Süwag dedica-se à produção de energia, à exploração de redes energéticas, bem como ao fornecimento de eletricidade, gás e calor a clientes finais,

— A Alterric dedica-se à conceção, construção, exploração e manutenção de turbinas eólicas, bem como ao fornecimento de eletricidade.

3. A empresa comum desenvolverá atividades nos domínios da conceção, construção e exploração de turbinas eólicas, bem como no do fornecimento de eletricidade.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11433 — SÜWAG / ALTERRIC / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË